

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 30.593 RELATORA: ELIZABETH DIAS MUNAIER LAGES PARECER N° 288/2019 APROVADO EM 27.3.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 24.04.2019

Recredenciamento da entidade Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, mantenedora do CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, no município de Congonhas.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 757/2018, datado de 14 de novembro de 2018, aqui recebido no dia 14 do mesmo mês e ano, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada que, após os trâmites de praxe, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, na data do recebimento. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de recredenciamento da entidade Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, mantenedora do CET — Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, situado no município de Congonhas, formulado por Denise Pereira Martins, representante da mantenedora, mediante expediente dirigido à Pasta da Educação, datado de 20 de julho de 2018.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade em questão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.690.999/0001-57, com sede e foro na Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, no município de Congonhas foi recredenciada mediante Portaria SEE nº 852/2014, publicada no "MG" de 26.6.2014, à vista do Parecer CEE nº 489/2014, por 05 (cinco) anos.

A unidade mantida – CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, encontra-se instalada no mesmo endereço de sua mantenedora e opera com o ensino fundamental – anos finais, o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio oferecida de forma concomitante e subsequente ao ensino médio.

Para fins de instruir o pedido de recredenciamento da entidade mantenedora foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento subscrito pelos representantes da entidade mantenedora, dirigido à pasta da educação, em tempo hábil;
- cópias de atos legais editados para a instituição e unidade mantida;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- cópias do Contrato Social da instituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, assim como as posteriores alterações;
- cópia do CNPJ;
- comprovantes de idoneidade moral, cível e financeira de seus dirigentes, firmados por autoridade constituída;
- <u>curricula vitae</u> dos dirigentes.

Com vistas ao solicitado, o serviço de inspeção escolar da SRE de Conselheiro Lafaiete apresenta, à consideração deste Conselho, relatório de verificação <u>in loco</u>, datado de 27.9.2018, subscrito pelas inspetoras escolares Selma Aparecida Vieira Gonzaga e Alessandra P. Fortes, com o referendo de Estael Ap. Pereira de Paula, Assessora Pedagógica do órgão. Segundo as signatárias, a instituição oferece o ensino fundamental – anos finais, o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, de forma concomitante e subsequente ao ensino médio, estando em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS. Em conclusão, manifestam-se favoravelmente ao postulado.

3. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, entidade mantenedora do CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, instalado na Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, no município de Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

a) Elizabeth Dias Munaier Lages – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco